



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.048/2020

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear **Comissão Permanente de Licitação** para apreciação e julgamento de documentos e propostas nas modalidades de **CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS, LEILÕES e CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS**, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Denis Ricardo da Costa Brunholli - PRESIDENTE

Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-7;

Cassiano Vidovix - MEMBRO

Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-5;

Heberson Lopes da Costa - MEMBRO

Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-5;

Saulo Wagner da Silva - MEMBRO

Assistente Administrativo, Símbolo ADM-1;

Leandro Soares Pereira - MEMBRO

Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-5.

§ 1º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá início em 03 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

§ 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

a) coordenar, gerir, analisar e julgar todas as licitações no âmbito da Administração Municipal;

b) rever, manter, reconsiderar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos, na forma prevista na **Lei Federal nº 8.666/93**;

c) decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência;

d) prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Federal supracitada.

e) receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providenciar a expedição dos respectivos Certificados.

Art. 3º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiani
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IX Nº 2302

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020.

DECRETO

DECRETO Nº 4.048/2020

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear **Comissão Permanente de Licitação** para apreciação e julgamento de documentos e propostas nas modalidades de **CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS, LEILÕES e CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS**, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Denis Ricardo da Costa Brunholli - PRESIDENTE

Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-7;

Cassiano Vidovix - MEMBRO

Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-5;

Heberson Lopes da Costa - MEMBRO

Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-5;

Saulo Wagner da Silva - MEMBRO

Assistente Administrativo, Símbolo ADM-1;

Leandro Soares Pereira - MEMBRO

Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-5.

§ 1º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá início em 03 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

§ 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

a) coordenar, gerir, analisar e julgar todas as licitações no âmbito da Administração Municipal;

b) rever, manter, reconsiderar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos, na forma prevista na **Lei Federal nº 8.666/93**;

c) decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência;

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA
LTDA:12460601000166

Cópia do Documento Digital por AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA
LTDA:12460601000166
Data: 2020.01.08 18:13:36 -34302

d) prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Federal supracitada.

e) receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providenciar a expedição dos respectivos Certificados.

Art. 3º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones Úteis	
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 204
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Sec. Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-1903
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5301
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Sec. Mun.de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta do Serviço Militar	(67) 3474-3010